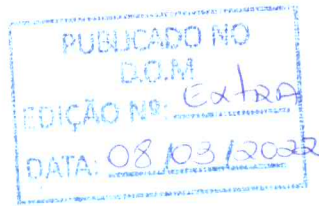


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 018



DE 04 DE MARÇO DE 2022

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

Considerando o disposto nos artigos 54 a 58 da Lei Complementar nº 124 de 27 de janeiro de 2011;

Considerando a Resolução nº 01, de 27 de junho de 2014, alterada pela Resolução nº 04, de 24 de março de 2014;

Considerando o resultado das Avaliações de Desempenho dos Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, titulares de cargo efetivo, para fins de promoção na carreira, por merecimento, conforme Processo Administrativos nº 031/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PROMOVIDA**, por merecimento, a servidora **IVETE VALADARES FIGUEREDO, RE nº 6**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.828.425, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, passando à **Referência 3, do Nível Salarial V**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto/2020.

Cajamar, 04 de março de 2022.


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo

PEDRO GOUVEIA MENDES
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.